

n.º 30, de 10 de fevereiro, foi designado para desempenhar as funções de coordenador-geral e de representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros no Conselho Geral da Estrutura de Missão designada por “Comissariado-Geral Português para o Ano de Portugal no Brasil e para o Ano do Brasil em Portugal em 2012/2013”, seja exonerado do referido cargo.

A cessação de funções do referido cargo produz efeitos à data em que assumir o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Newark.

13 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206967357

#### Despacho (extrato) n.º 6539/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 2 de maio de 2013, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos artigos 43.º e 44.º todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, bem como no disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na alínea d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi nomeado o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Pedro Manuel Soares de Oliveira Cônsul-Geral de Portugal em Newark.

13 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206967398

#### Despacho (extrato) n.º 6540/2013

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria assistente técnico, aberto por Aviso n.º 16812/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166 de 30 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Hugo Manuel da Silva Lopes com efeitos a 1 de fevereiro de 2013, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória da carreira pluricategorial de assistente técnica e nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

13 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206967179

#### Despacho (extrato) n.º 6541/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 15 de abril de 2013, foi renovada a licença sem remuneração pelo período de um ano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto, e 181/2007, de 9 de maio, pelas Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro, e 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e pelas Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, concedida ao Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe — Pessoal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Guilherme Feijão Queiroz de Ataíde, com efeitos a partir de 16 de maio de 2013.

13 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206967016

#### Despacho (extrato) n.º 6542/2013

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de despacho de 15 de março de 2013 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria de técnico superior, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sérgio Amaral Alves de Carvalho, com efeitos a 24 de abril de 2013, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e nível remuneratório entre a 19, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

13 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206967065

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 6543/2013

Tendo presente o meu Despacho n.º 14065/2012 de 8 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2ª Série – n.º 210, em 30 de outubro, que determinou a celebração de um Acordo Quadro relativo ao fornecimento de combustíveis operacionais com vista à aquisição centralizada daquela rubrica pelos três Ramos das Forças Armadas;

Considerando a informação n.º 3113, de 5 de abril de 2013, da Direção de Abastecimento e Transportes da Força Aérea, e os Despachos nela apostos, relativo à Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Operacionais para 2013;

Considerando o Despacho n.º 5811/2013 de 29 de abril, publicado em 3 de maio, de Sua Excelência o Primeiro-Ministro, que nos termos do n.º 1 do art.º 36º, do art.º 38 e do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizou a abertura do procedimento concursal nos termos do artigo 259.º do CCP para aquisição de combustível AVTUR c/FSII/F-34 pela Força Aérea Portuguesa nas Bases Aéreas n.º 5, 6 e n.º 11, para o ano de 2013, com o preço base de € 4.065.040,65 (quatro milhões sessenta e cinco mil e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos), sem IVA incluído, e delegou no Ministro da Defesa Nacional, com faculdade de subdelegação, no Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, a competência para aprovar as peças do procedimento, analisar as propostas, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato e representar o Estado na Outorga do mesmo;

Assim e nos termos do artigo 109.º do CCP, determino o seguinte:

Delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, a competência para aprovar as peças do procedimento, analisar as propostas, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato e representar o Estado na Outorga do mesmo;

6 de maio de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206957986

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 6544/2013

1—Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, o licenciado João Paulo de Castro Ferreira Bessa Ferreira.

2—Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 23 de abril de 2013.

3—Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de abril de 2013. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

#### Nota Curricular

João Paulo de Castro Ferreira de Bessa Ferreira nasceu no Porto a 23 de setembro de 1985. Licenciou-se em Gestão na Faculdade de Economia do Porto (2007). Ingressou no departamento de Auditoria da “PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda.” em setembro de 2007 e exerceu funções até novembro de 2011. Desenvolveu trabalhos de auditoria e certificação legal de contas individuais e consolidadas, em várias indústrias como energética, cafeeira, agro-alimentar, transportes, logística, engenharia, automóvel, turismo, bebidas, entre outros. Deu formação em cursos internos na área de sistemas e integrou ainda projetos de implementação de normas internacionais de contabilidade, de implementação do novo normativo contabilístico nacional e de desenvolvimento de sistemas de controlo interno, entre outros trabalhos de conformidade.

Concluiu, em 2012, com aproveitamento, a parte letiva do curso de admissão a Revisor Oficial de Contas.

Entre novembro de 2011 e abril de 2013 desempenhou funções como adjunto no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional.

206961168

#### Despacho n.º 6545/2013

1 - Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012,